



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 8.755, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia os integrantes da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Cerquillo e sua Secretaria.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei Municipal n.º 2.112, de 20 de março de 1998 combinado com o § 4º, do art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.113, de 20 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os integrantes da **JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES** de Cerquillo, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas pelo órgão Executivo Municipal de Trânsito, a qual será assim composta:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Soneide Nunes Gomes Pissinatti – R.G. n.º 23.281.380-2 SSP/SP

Suplente: Flavio Gomes Pinto – R.G. n.º 42.829.458-3 SSP/SP

REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Titular: Claudio Antonio Ribeiro – R.G. n.º 26.774.989 SSP/SP

Suplente: José de Arimateia Sousa Castro – R.G. n.º 52.541.767-9 SSP/SP

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EMISSOR DA PENALIDADE

Titular: Luciano Diniz Abreu – R.G. n.º 30.268.574 SSP/SP

Suplente: Maysa Aparecida Venancio da Silva – R.G. n.º 48.346.735-2 SSP/SP

SECRETARIA DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Titular: Roseval Batista dos Santos – R.G. n.º 22.751.709-X SSP/SP

Suplente: José Alessandro Pereira da Silva – R.G. n.º 42.407.335-3 SSP/SP

Art. 2º. A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de fevereiro de 2023.

Cerquillo, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL